

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0671824236  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

TRANSPORTES ASSUNÇÃO LTDA / 13.593.222/0001-07  
 25351.480644/2013-98 / 1077081  
 70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0672418231  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.156, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M FREITAS DA SILVA / 30.854.748/0001-12  
 25351.487876/2023-02 / 1296390  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0788066234

ANDREANI TRANSPORTES LTDA / 10.338.087/0001-65  
 25351.464647/2023-10 / 1296477  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0751188239

MA BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.085.717/0024-44  
 25351.482682/2023-11 / 1296386  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0780458231

SHOWMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 32.047.272/0001-09  
 25351.470801/2023-11 / 1296422  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0756442238

CUIDARE STORE LTDA / 26.833.479/0001-30  
 25351.468214/2023-25 / 1296415  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0756986231

VITAZZE FARMA LTDA / 43.882.958/0001-66  
 25351.479347/2023-27 / 1296311  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0774909234

NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA / 11.453.787/0001-63  
 25351.479436/2023-73 / 1296401  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0775240231

AR SISTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 49.918.120/0001 61  
 25351.483441/2023-81 / 1296450  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0781281237

V. F. KUKO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.216.624/0001-62  
 25351.483009/2023-90 / 1296446  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0780819233

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

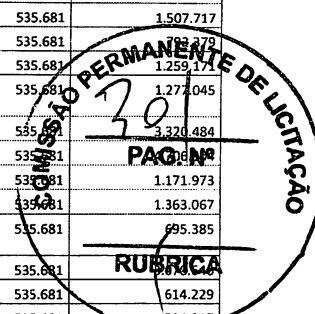
Torna público o resultado da distribuição de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução Codefat nº 973, de 21 de junho de 2023, para os entes parceiros do Sine elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT no exercício de 2023, em substituição à segunda distribuição de recurso realizada por meio do Despacho de 15 de maio de 2023 (publicado no Diário Oficial da União de 16/5/2023, Seção 1, pág. 106).

A plataforma TransfereGov.br estará aberta para envio do Plano de Ações e Serviços, conforme modelo estabelecido na Portaria SPPE 6.892/2021, até o dia 29 de setembro de 2023.

MAGNO LAVIGNE  
 Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

| Ente                     | Distribuição Conforme Resolução Codefat 721/2013 (a) | Valor Proporcional (b) | Valor do repasse c=(a+b) |
|--------------------------|--|------------------------|--------------------------|
| Sine Estadual - Acre     | 28.603   | 535.681                | 564.284                  |
| Sine Estadual - Alagoas  | 97.889   | 535.681                | 633.570                  |
| Sine Estadual - Amazonas | 97.596   | 535.681                | 633.277                  |

|  |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|
| Sine Estadual - Bahia                    | 1.303.673  | 535.681    | 1.839.354  |
| Sine Estadual - Ceara                    | 1.382.738  | 535.681    | 1.918.420  |
| Sine Estadual - Distrito Federal         | 427.150    | 535.681    | 962.831    |
| Sine Estadual - Espírito Santo           | 345.499    | 535.681    | 881.181    |
| Sine Estadual - Goias                    | 372.035    | 535.681    | 1.507.717  |
| Sine Estadual - Maranhao                 | 256.698    | 535.681    | 792.379    |
| Sine Estadual - Mato Grosso              | 723.489    | 535.681    | 1.259.171  |
| Sine Estadual - Mato Grosso do Sul       | 741.364    | 535.681    | 1.277.045  |
| Sine Estadual - Minas Gerais             | 2.784.803  | 535.681    | 3.320.484  |
| Sine Estadual - Parana                   | 4.170.622  | 535.681    | 4.706.303  |
| Sine Estadual - Pernambuco               | 636.291    | 535.681    | 1.171.973  |
| Sine Estadual - Rio de Janeiro           | 827.386    | 535.681    | 1.363.067  |
| Sine Estadual - Rio Grande do Norte      | 159.703    | 535.681    | 695.385    |
| Sine Estadual - Rio Grande do Sul        | 2.534.965  | 535.681    | 3.070.646  |
| Sine Estadual - Rondonia                 | 78.548     | 535.681    | 614.229    |
| Sine Estadual - Roraima                  | 58.636     | 535.681    | 594.317    |
| Sine Estadual - Sao Paulo                | 4.491.369  | 535.681    | 5.027.050  |
| Sine Estadual - Sergipe                  | 51.029     | 535.681    | 586.711    |
| Sine Estadual - Tocantins                | 192.716    | 535.681    | 728.397    |
| Sine Municipal - Arapiraca               | 52.936     | 535.681    | 588.618    |
| Sine Municipal - Belo Horizonte          | 93.054     | 535.681    | 628.735    |
| Sine Municipal - Campina Grande          | 87.545     | 535.681    | 623.227    |
| Sine Municipal - Campinas                | 126.938    | 535.681    | 662.620    |
| Sine Municipal - Campo Grande            | 158.248    | 535.681    | 693.929    |
| Sine Municipal - Caucaia                 | 57.522     | 535.681    | 593.203    |
| Sine Municipal - Feira de Santana        | 50.814     | 535.681    | 586.495    |
| Sine Municipal - Goiania                 | 108.139    | 535.681    | 643.820    |
| Sine Municipal - Itaboraí                | 20.798     | 535.681    | 556.479    |
| Sine Municipal - Jaboatao dos Guararapes | 155.002    | 535.681    | 690.683    |
| Sine Municipal - Joao Pessoa             | 91.343     | 535.681    | 627.025    |
| Sine Municipal - Joinville               | 98.328     | 535.681    | 634.010    |
| Sine Municipal - Manaus                  | 152.560    | 535.681    | 688.241    |
| Sine Municipal - Maringa                 | 182.132    | 535.681    | 717.814    |
| Sine Municipal - Maus                    | 65.270     | 535.681    | 600.951    |
| Sine Municipal - Niteroi                 | 4.883      | 535.681    | 540.564    |
| Sine Municipal - Ponta Grossa            | 261.770    | 535.681    | 797.452    |
| Sine Municipal - Rio de Janeiro          | 142.603    | 535.681    | 678.284    |
| Sine Municipal - Santo Andre             | 44.784     | 535.681    | 580.466    |
| Sine Municipal - Sao Bernardo do Campo   | 146.615    | 535.681    | 682.327    |
| Sine Municipal - Sao Carlos              | 69.349     | 535.681    | 605.031    |
| Sine Municipal - Sao Joao de Meriti      | 24.518     | 535.681    | 560.199    |
| Sine Municipal - Sao Paulo               | 1.317.812  | 535.681    | 1.853.493  |
| Sine Municipal - Serra                   | 103.888    | 535.681    | 639.569    |
| Sine Municipal - Sorocaba                | 119.748    | 535.681    | 655.429    |
| Sine Municipal - Uberaba                 | 87.154     | 535.681    | 622.835    |
| Sine Municipal - Vila Velha              | 61.803     | 535.681    | 597.485    |
| total                                    | 26.248.388 | 26.248.388 | 52.496.776 |



**Ministério dos Transportes**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Approva o Plano de Outorga da concessão para exploração da Rodovia BR-040/GO/MG no trecho entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos incisos I e IV do art. 47, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, na Portaria nº 1.061, de 15 de agosto de 2022, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.024322/2023-17, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres que visa a concessão para exploração da BR-040/GO/MG, no trecho entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG, compreendida entre o entroncamento com a BR-050(B)/354/457/GO-309 (Cristalina) (km 95,7) e o entroncamento com a BR-135(B)/262(A)/381(A) (Anel Rodoviário de Belo Horizonte) (km 533,2), totalizando 594,8 km de extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020480/2023-06, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CLUBE VEÍCULOS DE COLEÇÃO DO BRASIL CVCB, CNPJ nº 24.344.259/0001-18, com sede na Rua Pinheira Hulda Hummig Campos, nº 195, Vila Santo Antônio, Maringá/PR, CEP 87.030-320, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022. Art. 2º A pessoa jurídica CLUBE VEÍCULOS DE COLEÇÃO DO BRASIL CVCB deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO



DROGARIA ESPIRITO SANTO LTDA / 18.660.756/0001-22  
25351.015597/2014-41 / 7084747  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0804484236

FARMACIA DO POVO ARAXA LTDA / 47.200.706/0001-60  
25351.279523/2022-41 / 7923797  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1004188234

MDM COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 43.577.361/0001-08  
25351.267605/2022-43 / 1272992  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO  
SOCIAL / 0786720239

DROGARIA E PERFUMARIA REI FARMA LTDA / 41.100.373/0001-11  
25351.192095/2022-43 / 7890003  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0799876232

C. L. GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E  
ODONTOLÓGICOS LTDA. / 05.787.284/0001-21  
25351.590594/2008-44 / 8047288  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0787344231

Rayanne Rilka Pereira da Silva - ME / 28.307.722/0001-02  
25351.501582/2017-44 / 7540226  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0799169234

NF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 08.887.857/0002-68  
25351.329267/2019-45 / 7660000  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0832450235

Pharmasaude e Formulas Ltda / 43.856.034/0001-95  
25351.643910/2022-46 / 7953094  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /  
0801694230

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 05.054.671/0001-59  
25351.577604/2017-47 / 2096803  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -  
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0780387236

DROGARIA RODOVIARIA ANDRIOLO LTDA / 68.201.201/0001-90  
25351.031476/2014-47 / 7093106  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

IMPORTAR: SANFARMAMENTOS,  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /  
0786915234

DROGARIA E PERFUMARIA KAKA LTD  
25351.371283/2015-49 / 7395586  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUT  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS  
0815582234

TAVARES FERREIRA MANIPULACOES L  
25351.448113/2019-51 / 7673306  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICIN  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRC  
27.499.917/0001-39  
25351.736693/2018-51 / 8174058  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTO  
ATIVIDADES / 0787453234

FARMACIA E DROGARIA BOM SUCESS  
25351.504847/2010-51 / 0685874  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

TAVARES FERREIRA MANIPULACOES L  
25351.448113/2019-51 / 7673306  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGIS  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICIN  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRO  
00  
25351.209275/2023-52 / 8268232  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTO  
ATIVIDADES / 0776655230

ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTD  
25351.225198/2002-53 / 0224993  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUT  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEI  
25351.303862/2022-56 / 8254706  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS

PAMELA LAZZARI MOLINARI / 12.286  
25351.558300/2013-57 / 7034438  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, IN  
FRACIONAMENTO: -

FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0526120231

BOTICA RAIZES FARMACIA DE MANIPULACAO E FITOTERAPIA LTDA / 01.409.043/0001-98  
25351.217634/2002-11 / 0106795  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1242498231

DROGA BEM PRUDENTE LTDA ME / 14.444.433/0001-40  
25351.504877/2014-20 / 7276899  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1028970234

MVR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.770.059/0001-36  
25351.205930/2013-21 / 0915061  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1241859230

FARMACIA DUQUE E SOUZA LTDA / 29.114.658/0001-06  
25351.203893/2018-21 / 7578493  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1241774234

FORMODENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME / 03.659.195/0001-74  
25351.025776/2016-26 / 8136560  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0661445232

WL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 43.783.873/0001-20  
25351.330384/2023-38 / 4057568  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO  
SOCIAL / 1242770232

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09  
25351.303864/2022-45 / 1279452  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO  
MATRIZ / 0760714231

LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA E CIA LTDA / 12.634.332/0001-07  
25351.434824/2015-49 / 8124684  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0520944232

GOMES E LUCENA FARMACIA LTDA ME / 12.185.653/0001-71  
25351.726334/2010-50 / 0715417  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /  
1031681230

Tecelagem Minas Rey Ltda / 41.847.658/0001-10  
25351.203311/2007-54 / 8038455  
ARMAZENAR: CORRELATO

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INC  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTI  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS

OLIVIA V. M. D. CAMPEL / 31.124.727  
25351.854939/2018/07 / 4006969  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS  
MATRIZ / 0402726235

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR  
25351.234194/2023-91 / 7982053  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INC  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTI  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁC  
1031762230

RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECI  
25351.643362/2017-97 / 8159049  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS F

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.34

O COORDENADOR DE AUTOC  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SA  
art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º da  
Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 1  
Art. 1º Indeferir o pedido d  
constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entr:

AGHA INTERNACIONAL IMPORTACAO E  
25351.546850/2023-03 /  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAM  
(SOMENTE MATRIZ) / 0882568230  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formu  
contrariando os artigos 6º e 11 da RDC  
controle de qualidade próprio, conform

MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LT  
25351.096391/2023-03 /  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS I  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pel  
o cumprimento dos requisitos técnicos  
disposto no artigo 15 e artigo 18 da R

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.34

O COORDENADOR DE AUTOC  
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA S/  
o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º  
de Diretoria Colegiada - RDC nº 585,  
Art. 1º Indeferir o pedido  
das Empresas constantes no anexo d  
Art. 2º Esta Resolução ent

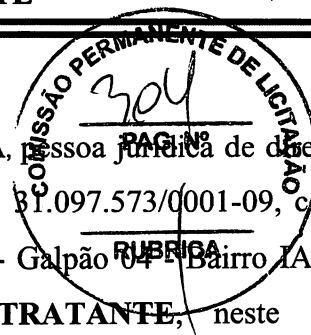
nutri ervas manipulação e comércio  
25351.352128/2014-19 / 7217210  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCI  
1031685235  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Petição em desacordo com a RDC r  
varejista para atacadista. A empres  
importadora de medicamentos, resp  
16/2014 e demais legislações cabivei:

BRUNO NEEMIAS DA ROCHA LTDA M

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



**CONTRATANTE: SHOPMED BRASIL COM. DE MED. LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.097.573/0001-09, com domicilio fiscal à R OSWALDO HUGO SACRAMENTO, nº 255, - Galpão 04 - Bairro IAPI, Salvador/BA, CEP 40.330-520, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sócio/procurador, MATEUS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF: 850.089.235-87



**CONTRATADA: VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.852.860/0001-81, com sede na Avenida Sérgio Vieira de Melo, nº 157 Bairro Zabelê, CEP 45078-000, Cidade Vitória da Conquista, neste ato representada por seu sócio administrador Jucelino Brito Ribeiro nacionalidade, empresário, casado, portadora do CPF nº 573.585.165-91.

As partes acima identificadas, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de prestação de serviços de transporte, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de transporte rodoviário de medicamentos, perfumaria, cosméticos, alimentos e demais produtos comercializados pela CONTRATANTE, destinados às suas filiais e ou clientes localizadas no mesmo município, ou outros, partindo do Centro de Distribuição da CONTRATANTE, localizado em Vitória da Conquista/BA.

### CLÁUSULA 2ª - DAS VISTORIAS

Poderá a CONTRATANTE ou a pessoa por ela autorizada, vistoriar o veículo antes das viagens, caso exista alguma dúvida a respeito da segurança.

### CLÁUSULA 3ª - O VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor em percentual sobre notas fiscais transportadas conforme tabela de frete (anexo I).

§1º A quantia acima ajustada inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros gastos e despesas não nominados, relativos ao exercício dos serviços ora



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



contratados, por mais especiais que sejam nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

§2º O pagamento dos valores acordados será efetuado em até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão dos conhecimentos de transporte/faturas, que deverá ocorrer na data apontada como fechamento, que será **diário**.

§3º Em casos específicos, quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar as guias de recolhimentos de impostos dos funcionários da CONTRATADA deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATANTE junto à nota fiscal, e ou conhecimentos de transporte/faturas da primeira quinzena, estando condicionado ao pagamento o envio dos documentos, quando solicitados.

§4º Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente nº. 08271-6, agência nº 7966, Banco Itaú, de titularidade da contratada.

§5º Em caso de extravios oriundos dos transportes, devidamente comprovados serão descontados no valor da fatura/nota fiscal.

### CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

O valor do frete peso ou tarifas mínimas serão corrigidos anualmente a contar do início da vigência do presente contrato, pelo menor índice entre IPCA, INPC e IGPM ou na falta destes, outro que venha substituí-los.

Em relação ao combustível, toda variação igual ou maior que 10% (dez por cento), sendo para mais ou para menos, será repassado de imediato ao comunicado do aumento. Usando a referência a data de início da operação e posterior os períodos de cada alteração.

### CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

O presente contrato de prestação de serviço tem vigência indeterminada, contados a partir de **10 abril de 2023**, até que haja por uma das partes a decisão de seu encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato se renovará automaticamente. Caso haja interesse em não renová-lo, será confeccionado termo comunicado de distrato, que deverá ser assinado por ambas às partes com até 60 dias de antecedência.

### CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



### I. São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

- a) Executar o serviço contratado com toda a documentação válida, regulada pela ANTT, seguro das cargas e responsabilidades civis.
- b) Fornecer toda a mão de obra necessária para a boa execução do serviço, com motoristas responsáveis, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, e ou se melhor convir poderá pactuar contrato com agregados devidamente munidos de toda documentação necessária, obrigando-se pelos salários dos empregados e ou agregados que utilizar para a execução das tarefas, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias, vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço; eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante os terceiros contratados.
- c) Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, ou agregados/terceiros, bem como pelos danos de qualquer natureza que estes venham a sofrer ou causar à contratante, seus clientes e/ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção do veículo;
- e) Responsabilizar-se pela despesa do Combustível;
- f) Responsabilizar-se por obter frota de caminhões compatíveis com o volume de cargas despachadas para a Contratante, quando solicitada, a fim de evitar multas de fiscalização dos órgãos competentes;
- g) Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços; e ou conhecimentos de transporte/faturas.
- h) Manter na direção do veículo motoristas legalmente habilitados para a categoria exigida para tipo de transporte;
- i) Licenciar os veículos e manter a regularidade do seguro instituído para os proprietários de veículos automotores, segundo a legislação específica e as Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados;
- j) Fornecer sempre que exigido pela CONTRATANTE cópia da apólice de seguro de danos pessoais de proprietários de veículos automotores DPVAT;
- k) Evitar que seja cumprida por seus motoristas, ou agregados, jornada de trabalho em desacordo com a legislação trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com o ônus que, eventualmente, tal fato possa acarretar, inclusive acidentes que envolvam terceiros;
- l) Responsabilizar-se pela rigorosa obediência, por parte de seus empregados, às disposições do Código Nacional de Trânsito, respondendo pelas infrações cometidas;



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



m) Sob as penas da Lei, não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

n) Providenciar, por sua conta, o cumprimento das exigências que forem feitas pela fiscalização das vias federais, estaduais e municipais integrantes do percurso, bem como aquilatar as necessárias ao cumprimento das disposições do Regulamento de Trânsito nas áreas municipais;

o) Avarias e extravios oriundos dos transportes serão descontados no valor da fatura.  
p) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

q) Fornecer os equipamentos e uniformes a seus empregados para a perfeita execução dos serviços;

r) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE e aos funcionários transportados, inclusive em relação a bagagem destes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

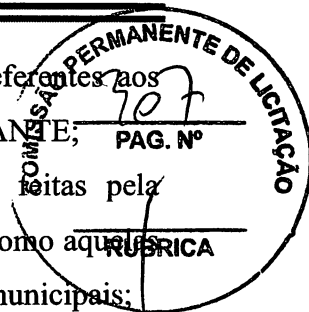
s) Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

t) Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, ou agregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina no trabalho, conforme a legislação em vigor; além de acidentes e prêmios do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS, e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer dessas;

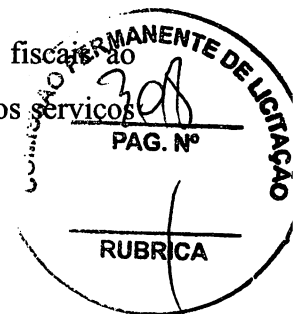
u) Emitir, mensalmente, cópia dos comprovantes dos seguintes documentos: CAGED, FOLHAS DE PONTO, ASOS, INSS e FGTS dos funcionários registrados;

v) Emitir documento de conhecimento de transporte rodoviário de carga (CTE);

w) A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a condição de única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.



x) Devolver semanalmente os comprovantes de entregas “canhotos” das notas fiscais do cliente, bem como disponibilizar acesso sistêmico para facilitar o acompanhamento dos serviços contratados.

**II. São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Assumir exclusivamente com o seguro das cargas, quando este for de sua responsabilidade.
- c) Dar todas as diretrizes dos serviços a CONTRATADA.
- d) Avisar com antecedência mínima de 12hs, quando da necessidade de veículos extras, em decorrência do maior volume de cargas ou rotas.
- e) Comunicar a CONTRATADA sempre que algo não estiver conforme com as diretrizes do serviço.
- f) Ajustar o preço do combustível no menor tempo, sempre que tiver ciência dos reajustes.
- g) Enviar todas as documentações necessárias ao atendimento da operação.
- h) Cumprir e fazer cumprir os horários de liberações das cargas em suas coletas no horário planejado, sem prejuízo as demais programações.
- i) Dar ciência e se responsabilizar exclusivamente para os atrasos das coletas, no qual afetarão os prazos das entregas.
- j) Está ciente que o não cumprimento da janela de coleta poderá impactar no corte de transferência e ou entregas de suas cargas.

**CLÁUSULA 6ª - RESCISÃO**

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados, sem multa.

Parágrafo Único - O presente contrato também será rescindido de pleno direito sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja nos seguintes casos:

- i) não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA;
- ii) constatado o inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA 7ª - DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA**

A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

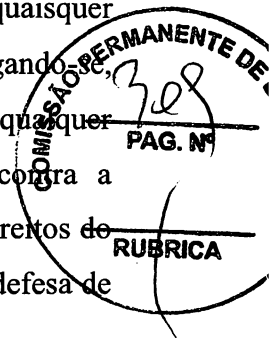
§1º Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

§2º Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

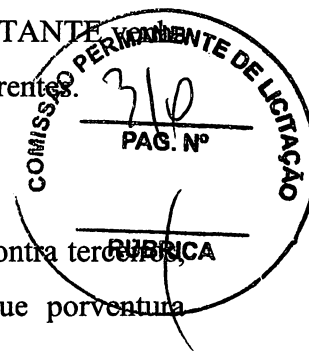
§3º Fica expressamente estabelecido que greve da categoria dos funcionários da CONTRATADA não será considerada para efeito do disposto no parágrafo anterior. Nesse caso, a CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente seus funcionários, evitando, dessa forma, a interrupção dos serviços.

§4º No caso específico de funcionário da CONTRATADA vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a CONTRATANTE, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice", uma vez que os funcionários da CONTRATADA não possuem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

§5º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo da ação trabalhista que se refere o item acima, a CONTRATADA coloca à disposição seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça do Trabalho, isentando a CONTRATADA, desta forma, de qualquer reembolso resultante do comparecimento



da CONTRATANTE as audiências, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE optar por defesa e causídico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.



**CLÁUSULA 8ª - DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS**

Correm por conta da CONTRATADA todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato.

§1º A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer ações indenizatórias objetivando a reparação civil por danos causados aos terceiros na execução no presente contrato, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, sendo que, ocorrendo qualquer ação indenizatória contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

§2º No caso da CONTRATANTE vir a ser demandada judicialmente objetivando a reparação civil por danos causados aos passageiros e/ou terceiros na execução no presente contrato, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade;

§3º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo do processo judicial que se refere o Parágrafo Segundo, a CONTRATADA colocará à disposição o seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça, isentando a CONTRATANTE, desta forma, de qualquer pagamento e/ou reembolso de custas e honorários advocatícios, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE venha optar por defesa e causídico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.

**CLÁUSULA 9ª - DO DIREITO REGRESSIVO**

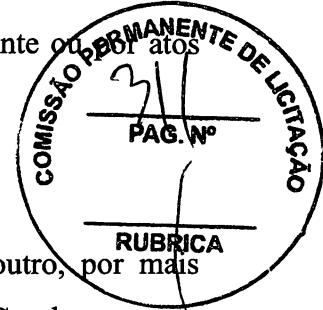
A CONTRATADA se obriga a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores que, eventualmente, venha a ser compelida a desembolsar para fazer frente às reclamações trabalhistas contra si ajuizadas pelos empregados da CONTRATADA, assim como todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive no que diz respeito às condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos,



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



assistentes técnicos e advogados, e depósitos determinados pela legislação vigente ou atos judiciais.



## CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

Salvador/BA, 10 de Abril de 2023.

MATEUS  
ARRUDA  
ARAUJO:850089  
23587

Assinado de forma digital por MATEUS  
ARRUDA ARAUJO:85008923587  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=38831410000157, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(em branco), cn=MATEUS  
ARRUDA ARAUJO:85008923587  
Versão do Adobe Acrobat:  
2018.009.20050

gov.br

Documento assinado digitalmente  
NAIARA ALVES DA SILVA  
Data: 11/04/2023 09:06:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Contratante**  
**SHOPMED BRASIL COM. DE MED. LTDA**  
CNPJ: 31.097.573/0001-09

**Contratada**  
Empresa: VDC Log Transp e Log Mult Ltda.

## Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Cidade/UF**

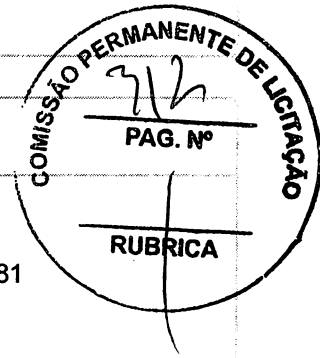
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA



## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19320-9

**Data do Cadastro**

23/09/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.477906/2019-88**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Transportar**

- Medicamento

## Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA



## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19179-3

**Data do Cadastro**

12/08/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.417615/2019-31**Cadastro**

1 - Medicamento

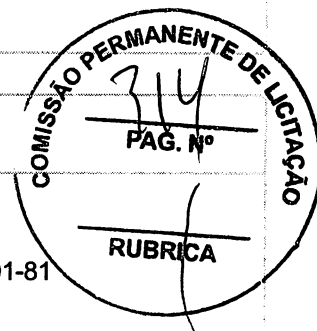
**Atividades / Classes****Transportar**

- Medicamento

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.01355-7

**Data do Cadastro**

29/10/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.516940/2019-85**Cadastro**

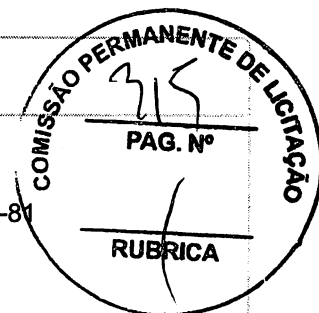
2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Transportar**

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18145-6 (H021WXX55W70)

**Data do Cadastro**

10/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.293417/2019-75**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Transportar**

- Correlatos

[Voltar](#)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA.**

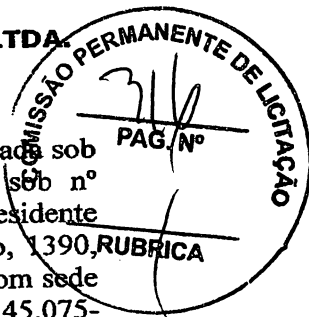
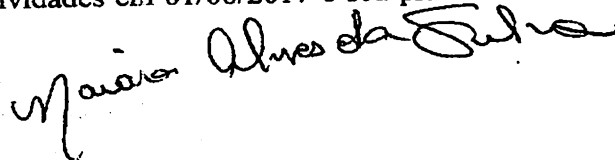
**NAIARA ALVES DA SILVA**, brasileira, maior, natural de Acopiara - CE, casado sob o regime parcial de comunhão de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 381.575.768-14 e portadora da Cédula de Identidade nº 53.527.305-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista - BA, na Avenida Brumado, 1390, Bairro Bateias, CEP 45.052-000, empresária, **NAIARA ALVES DA SILVA**, com sede na Avenida Amazonas, 155 - L48A Q 89, BATEIAS II, Bairro Ibirapuera, CEP 45.075-055, em Vitoria da Conquista - BA, inscrito na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.805.667.754 e no CNPJ/MF sob nº 19.852.860/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio: **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Jequié - BA, casado, nascido em 08/05/1971, empresário, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista - BA, na Avenida Brumado nº. 1390, Bairro - Bateias, CEP 45.052-000, portador da Cédula de Identidade sob nº. 306177432, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 573.585.165-91, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA**, com sede na Avenida Amazonas nº 155, LA8A Q 89, BATEIAS II, Bairro Brasil, CEP 45.051-075, em Vitoria da Conquista - BA.

**Cláusula Segunda** - O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato. Distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pela sócia **NAIARA ALVES DA SILVA** e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelo sócio **JUCELINO BRITO RIBEIRO**.

**Cláusula Terceira** - O objeto social será:  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS  
5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS  
5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS  
9611-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020

Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220113725772394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA**

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NAIARA ALVES DA SILVA, ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Caberá aos sócios **NAIARA ALVES DA SILVA** e **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Naiara Alves da Silva*



Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020

Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

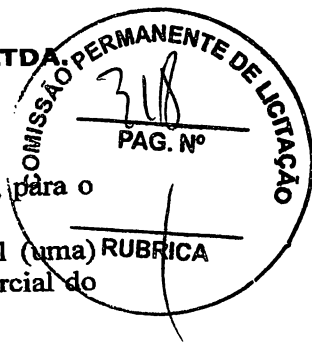
Chancela 220113725772394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

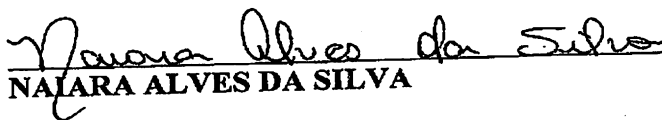
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA**



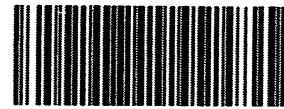
**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, de igual forma e teor, devendo ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza efeitos legais.

Vitória da Conquista - BA, 08 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
NAIARA ALVES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
JUCELINO BRITO RIBEIRO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO



|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA |
| PROTOCOLO       | 203736303 - 12/08/2020                                    |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO   |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                                       |

MATRIZ

NIRE 29204767827  
CNPJ 19.852.860/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204767827 DE 13/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/08/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020

Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODOVIARIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220113725772394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

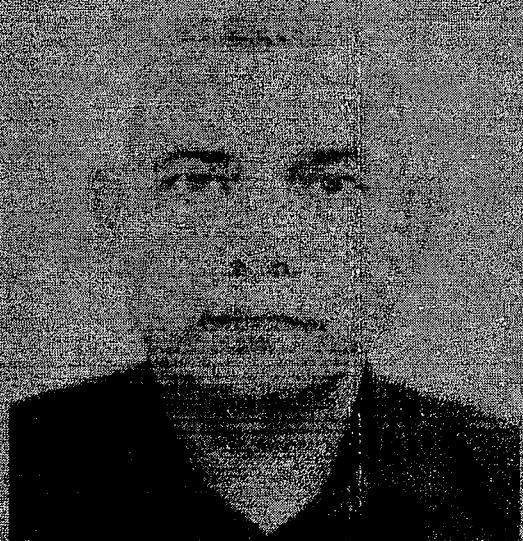
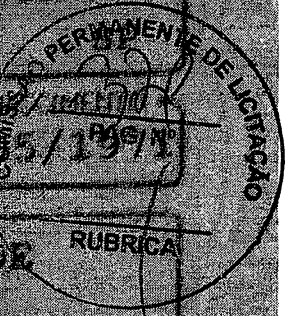
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS PESSOAS

NOME  
JUCELINO BRITO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / CNH, RM, CR, LR  
30417/432 SSP

CPF  
573.585.165-91 DATA DE NASCIMENTO  
08/05/1971

FILIAÇÃO  
OTACILIO DE ANDRADE RIBEIRO  
ONORINA BRITO RIBEIRO



PERMISSÃO  
ACE  
CAT. MAG

Nº REGISTRO  
02852864503

VALIDADE  
17/06/2023

1ª HABILITAÇÃO  
21/01/1993

OBSERVAÇÕES  
A ;  
EAR ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO  
03/07/2018

Luís Gomes Barros Pereira  
ASSINATURA DO TITULAR

19554701808  
BA509683056

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1642656575

PROIBIDO PLASTIFICAR

1642656575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO  
 AUTORIDADE NACIONAL DE EMPREGO

**NOME**  
 NATIARA ALVES DA SILVA

**DCE IDENTIDADE / ORIG. EMPRESA / P.P.**  
 83527305      SSP      SP

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 381.575.768-14      01/03/1967

**FILIAÇÃO**  
 LOURENCO ALVES DA SILVA  
 MARIA ALBA DA SILVA

**PERMISSÃO**      **ACE.**      **CAT. HEB.**  
 [ ]      [ ]      [ ]

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
 05731587829      22/04/2024      15/03/2013

**OBSERVAÇÕES**  
 EAR:

*Natiara Alves da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
 VITORIA DA CONQUISTA, BA      09/05/2013

*Rodolfo*  
 Rodrigo Rodrigues de Sousa Lima  
 ASSINATURA DO EMPREGADOR

55308665809  
 BA510135042

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1769271085

PROBANDO PLÁSTICAS  
 1769271085





À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H  
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A R\$ 360.000,00 / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 / UF/ VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME

OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(em  
físico), cn=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 31.097.573/0001-09

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO

CPF: 381.519.875-53

RG: 244857210 SSP-BA

Sócio Administrador

MAGNUS ANTONIO PINHO  
DE CARVALHO:39653285572

Assinado de forma digital por MAGNUS  
ANTONIO PINHO DE CARVALHO:39653285572  
Dados: 2023.12.27 13:02:32 -02'00'

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

CRC/BA 017521-01

Contador





À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H  
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A EMPRESA: **ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): Conforme edital TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RSB, ou=SEF -CPF A1, ou=(em branco), ou=MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador



À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: cn=M, ou=CP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=0155428500175, ou=Secretaria de Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MARCOS  
CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador



À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H  
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.  
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553

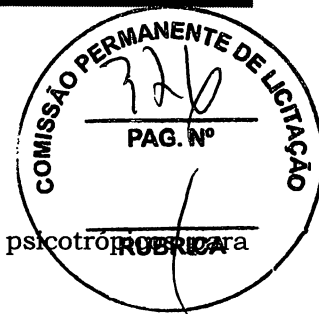
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RR B, ou=00B e-CPF A1, ou=sem-telefone, ou=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador



À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU**

**DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=0154285000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=REB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador



À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A EMPRESA **ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554255000175, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil-REB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem brancos),  
c=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador



À  
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000895/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139-2023  
DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09H

Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A **ASHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, Sócio Administrador, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII-MAUF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

Salvador, 28 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: cn=B, ou=Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554283000175,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=sem-branco, cn=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20029

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA  
Sócio Administrador







# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

232610479

Chancela/Controle

267541017671213

Exibir Imagem 

Voltar

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Código de Controle: 4136.F732.7226.4D55

Data da Emissão: 16/12/2023

Hora da Emissão: 11:18:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/12/2023, com validade até 13/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 31.097.573/0001-09

Razão social: SHOPMED BRASIL COM DE MEDICAMENTOS

Nome fantasia: SHOPMED

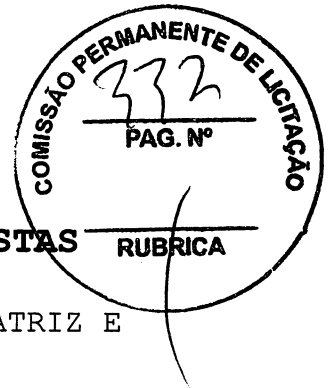
| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/12/2023              | 21/12/2023 a 19/01/2024 | 2023122107213812913555 |
| 02/12/2023              | 02/12/2023 a 31/12/2023 | 2023120201001492806728 |
| 13/11/2023              | 13/11/2023 a 12/12/2023 | 2023111318434856882300 |
| 25/10/2023              | 25/10/2023 a 23/11/2023 | 2023102504463553572467 |
| 06/10/2023              | 06/10/2023 a 04/11/2023 | 2023100618451733786393 |
| 17/09/2023              | 17/09/2023 a 16/10/2023 | 2023091700460008634812 |
| 29/08/2023              | 29/08/2023 a 27/09/2023 | 2023082918482172097350 |
| 10/08/2023              | 10/08/2023 a 08/09/2023 | 2023081018470185447878 |
| 22/07/2023              | 22/07/2023 a 20/08/2023 | 2023072200591341876903 |
| 03/07/2023              | 03/07/2023 a 01/08/2023 | 2023070300553423000918 |
| 14/06/2023              | 14/06/2023 a 13/07/2023 | 2023061401110228958920 |
| 26/05/2023              | 26/05/2023 a 24/06/2023 | 2023052601104188812703 |
| 07/05/2023              | 07/05/2023 a 05/06/2023 | 2023050700544976866724 |
| 18/04/2023              | 18/04/2023 a 17/05/2023 | 2023041801080303200576 |
| 30/03/2023              | 30/03/2023 a 28/04/2023 | 2023033001055830611215 |
| 11/03/2023              | 11/03/2023 a 09/04/2023 | 2023031101073750626450 |
| 20/02/2023              | 20/02/2023 a 21/03/2023 | 2023022000524702403808 |
| 01/02/2023              | 01/02/2023 a 02/03/2023 | 2023020110380055108590 |

Resultado da consulta em 28/12/2023 10:43:28

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Certidão nº: 68530149/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:45:53

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.097.573/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

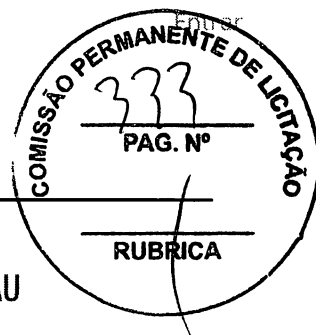
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00316645E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu](http://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

VOLTAR

IMPRIMIR





# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

233096060

Chancela/Controle

162237684477

Exibir Imagem 

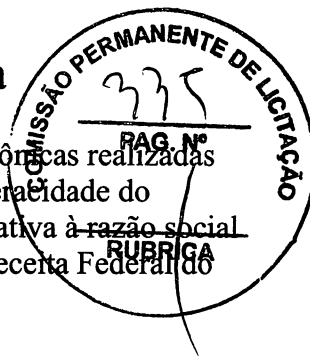
Voltar



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 28/12/2023 11:08:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.097.573/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura de Municipal de PIO XII/MA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 048/2023



Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 0000000895/2023  
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR  
Data Disputa: 28/12/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item  
Data Impug./Escl.: 22/12/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 28/12/2023 08:59:00  
Intervalo Lances: 0,5000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

**Objeto:**

Fornecimento de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA.

Às 09:00 horas do dia 28/12/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, Equipe de Apoio designados pela portaria 303/2022 de 07 de janeiro de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0000000895/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 048/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

| Razão Social                            | Nome Fantasia | CNPJ               |
|---|---------------|--------------------|
| SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS | SHOPMED       | 31.097.573/0001-09 |

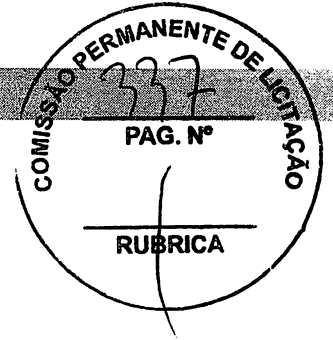


Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: DESERTO  
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 67  
Valor: 38.037,24



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

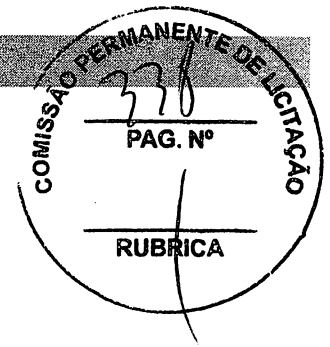
*[Handwritten signatures]*

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: DESERTO  
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XPE CX C/50 FR.  
Quantidade: 17  
Valor: 16.281,24



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

*[Handwritten signatures and marks]*

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: DESERTO  
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 500MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 67  
Valor: 78.923,32



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

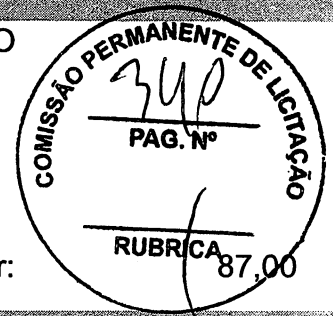
| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

**LOTES / ITENS**

N° 0004 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CX C/500 COMP.  
 Quantidade: 84  
 Valor: 16.069,20  
 Vencedor SHOPMED BRASIL COMERCIO DE 31.097.573/0001-09 Valor:



**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| SHOPMED BRASIL COMERCIO DE | 90.0000        | 7560.0000   | 27/12/2023 15:33:38 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: teuto

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                                   | Situação   | Valor   |
|---|------------|---------|
| 1 SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS | ADJUDICADO | 87.0000 |

**DISPUTA**

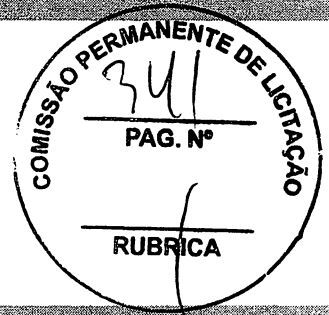
| Data/Hora Lance     | Valor   | Empresa                                      |
|---------------------|---------|--|
| 28/12/2023 09:59:49 | 87.0000 | SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 28/12/2023 09:09:17 | 90.0000 | SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0005 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 17  
Valor: 15.822,75



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 17  
Valor: 8.191,62



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 17  
Valor: 5.540,98



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

**LOTES / ITENS**

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO  
 Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.  
 Quantidade: 100  
 Valor: 28.466,00  
 Vencedor SHOPMED BRASIL COMERCIO DE 31.097.573/0001-09 Valor:



**PROPOSTAS INICIAIS**

| Empresa                    | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro  | Situação     |
|----------------------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| SHOPMED BRASIL COMERCIO DE | 162.4800       | 16248.0000  | 27/12/2023 15:33:48 | CLASSIFICADA |

Fabricante/Marca: TEUTO

**CLASSIFICAÇÃO**

| Empresa                                   | Situação   | Valor    |
|---|------------|----------|
| 1 SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS | ADJUDICADO | 160.0000 |

**DISPUTA**

| Data/Hora Lance     | Valor    | Empresa                                      |
|---------------------|----------|--|
| 28/12/2023 09:59:55 | 160.0000 | SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 28/12/2023 09:09:24 | 162.4800 | SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |

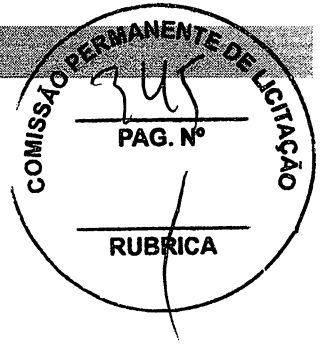


Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: DESERTO  
Descrição: CARBAMAZEPINA XPE SUSP. 100MG CX C/50 UND.  
Quantidade: 30  
Valor: 27.626,10



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0010 Situação: DESERTO  
Descrição: CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/ 500 COMP.  
Quantidade: 17  
Valor: 5.650,29



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: DESERTO  
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG GTS CX C/ 50 FRs.  
Quantidade: 17  
Valor: 9.275,20



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 28  
Valor: 10.494,12



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

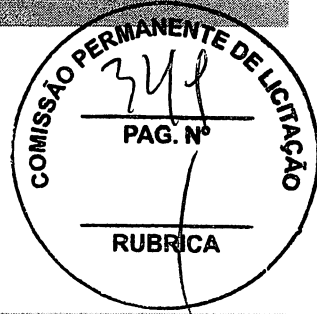
| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 048/2023

LOTES / ITENS

N° 0013 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 20ML 40MG/ ML C/50  
Quantidade: 17  
Valor: 9.764,80



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 048/2023

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: DESERTO  
Descrição: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX C/500 COMP.  
Quantidade: 28  
Valor: 6.618,64



PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa                         | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---------------------------------|----------------|-------------|--------------------|----------|
| Não houveram propostas iniciais |                |             |                    |          |

CLASSIFICAÇÃO

| Empresa           | Situação | Valor |
|-------------------|----------|-------|
| Não houve disputa |          |       |

DISPUTA

| Data/Hora Lance   | Valor | Empresa |
|-------------------|-------|---------|
| Não houve disputa |       |         |